



# JORNAL OFICIAL

## Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



### Índice

|   |    |
|---|----|
| Prefeitura Municipal de Alto Garças .....                 | 3  |
| Prefeitura Municipal de Apiacás .....                     | 3  |
| Prefeitura Municipal de Barra do Garças .....             | 3  |
| Prefeitura Municipal de Campo Verde .....                 | 4  |
| Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães .....       | 5  |
| Prefeitura Municipal de Colniza .....                     | 5  |
| Prefeitura Municipal de Comodoro .....                    | 7  |
| Prefeitura Municipal de Confresa .....                    | 7  |
| Prefeitura Municipal de Cotriguaçu .....                  | 9  |
| Prefeitura Municipal de Diamantino .....                  | 9  |
| Prefeitura Municipal de Matupá .....                      | 11 |
| Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento ..... | 12 |
| Prefeitura Municipal de Nova Lacerda .....                | 13 |
| Prefeitura Municipal de Nova Nazaré .....                 | 13 |
| Prefeitura Municipal de Nova Xavantina .....              | 14 |
| Prefeitura Municipal de Pedra Preta .....                 | 14 |
| Prefeitura Municipal de Poxoréu .....                     | 15 |
| Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal .....          | 15 |
| Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia .....       | 16 |
| Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos .....  | 16 |
| Prefeitura Municipal de Tangará da Serra .....            | 17 |
| Prefeitura Municipal de Tesouro .....                     | 18 |
| Prefeitura Municipal de Vera .....                        | 18 |

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

**Presidente de Honra:** Ondanir Bortolini

**Presidente:** Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

**Primeiro Vice-Presidente:** Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

**Segundo Vice-Presidente:** Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

**Terceiro Vice-Presidente:** Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

**Quarto Vice-Presidente:** Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

**Quinto Vice-Presidente:** José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

**Secretário Geral:** Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

**Primeiro Secretário:** Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

**Segundo Secretário:** Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indivaí

**Tesoureiro Geral:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

**Primeiro Tesoureiro:** Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

**Segundo Tesoureiro:** João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

### CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

### SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 019, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**RETIFICA PORTARIA Nº016/2016 QUE NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a portaria 16/2016, Art. 2:

**Onde lê-se: Presidente: José Petrílio Guimarães Borges**

Representante do Poder Executivo – CPF: 283.873.411-34

**Membro: Débora Denise Prante Ribeiro**

Representante da Câmara de Vereadores do Município de Alto Garças – CPF: 719.464.381-20

**Membro: Izelman José de Souza**

Representante da Rede Estadual de Ensino – CPF: 823.893.061-87

**Membro: Jussara Garcia Agulhão**

Representante dos Diretores da Rede Municipal – CPF: 415.831.241-87

**Membro: Mauro Ney Costa Santos**

Representante da Sociedade Civil – CPF: 592.676.401-78

**Membro: Sônia Lobo Nogueira**

Representante de Professores da Rede Municipal – CPF: 580.633.901-72

**Membro: Sônia Vilella de Almeida**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – CPF: 580.574.801-06

**Membro: Aline Araújo Pereira e Silva**

Representante do Conselho Municipal de Educação – CPF: 012.257.951-84

**Leia-se:**

**Presidente: José Petrílio Guimarães Borges**

Secretário Municipal de Administração – CPF: 283.873.411-34

**Membro: Jussara Garcia Agulhão**

Diretora da Rede Municipal de Educação – CPF: 415.831.241-87

**Membro: Sônia Lobo Nogueira**

Coordenadora Pedagógica Municipal – CPF: 580.633.901-72

**Membro: Sônia Vilella de Almeida**

Agente Administrativo – CPF: 580.574.801-06

**Membro: Aline Araújo Pereira e Silva**

Professora – CPF: 012.257.951-84

**Art. 2º -** Esta Portaria possui validade a partir de 04 de Fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 04 de Fevereiro de 2016.**

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**

**Prefeito Municipal de Alto Garças - MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 050/2016**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Auxílio Doença a Servidora Sra. **Rosângela Alves da Silva Fraga**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 10/02/2016 à 09/04/2016.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 10 de Fevereiro de 2016.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS****DECRETO Nº 3.733 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.016.**

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 58, 64 e seguintes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e pelo Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e,

Considerando o acúmulo de processos de empenhos de despesas de grandes e pequenos valores a ocupar a participação direta do Chefe do Executivo;

Considerando que lhe é permitido pelas leis supra mencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Delega competência ao servidor público municipal, Sr. **EDUARDO DOS SANTOS MANCIOLLI**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Secretário Municipal de Administração, para ordenar e processar os empenhos de despesas decorrentes da execução orçamentária desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º -** O ordenador de despesas aqui credenciado, no cumprimento deste Decreto, deverá observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis 4.320/64, 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações correlatas.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.535, de 20 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de fevereiro de 2016.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS – Nº 007/2016.**

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Tomada de Preços nº 007/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARA ATENDERS DIVERSAS RUAS DA CIDADE**. Data da Sessão Pública: 29/02/2016 às 08: horas e 30 minutos, (Horário de Brasília). Informações e Edital das 13:00 às 17:00 horas, Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052. Barra do Garças – MT, 05/02/2016. Antônio da Silva Neto, Presidente da CPL.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares nº 03, de 04/12/1991, 049 de 17/05/1999, 091 de 22/12/2005 e 096 de 09/06/2006, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionados para tomarem posse, nos termos do item 7 do Edital nº 001/2011 e legislação em vigor.

Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar nas respectivas Secretarias Municipais, no período das 12:00 às 17:00 horas, pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do presente Edital.

No ato do comparecimento os candidatos convocados deverão apresentar em cópia os seguintes documentos:

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Cartão do PIS/PASEP; Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse; Título de Eleitor; Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse; Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por profissional médico; 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes; Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; Declaração contendo endereço residencial; Declaração negativa de acúmulo de cargo público; Declaração de Bens;

20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

– Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica admissional, atendendo legislação em vigor, observando o que segue:

21.1A inspeção médica terá caráter eliminatório;

21.2 Todos os exames correrão às expensas do candidato;

21.3 Caberá ao médico emitir atestado de saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo.

21.4 Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

Exames Laboratoriais:

Urina tipo I; Hemograma completo; VDRL; Protozoários;

- Todos os documentos acima elencados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original, juntamente com a fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar impreterivelmente na 1ª convocação, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estipulado por esse Edital implicará na sua desistência e imediata convocação do próximo candidato aprovado conforme a ordem de classificação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: **Agente Comunitário de Saúde – Micro área 01**

| ORDEM | NOME                               | INSCRIÇÃO |
|-------|------------------------------------|-----------|
| 01    | JOSÉ MANOEL DA SILVA PARADA JUNIOR | 07359     |

Barra do Garças/MT, 02 de fevereiro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 11.363 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.016

“Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona.”

**O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,**

#### **R e s o l v e:**

I – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2016, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Administração (SM), Sr. **EDUARDO DOS SANTOS MANCIOLLI**, portador do CPF nº 702.417.911-20.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 01 de fevereiro de 2.016.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LOTE SUJO Nº 0001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LOTE SUJO Nº 0001, de 05 de Fevereiro de 2016.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde através da Secretaria Municipal de Fazenda **NOTIFICA** o proprietário(s) de terreno(s) baldio abaixo relacionado(s) para que efetuem os serviços de limpeza dos mesmos no **prazo de 15 dias**, a contar a partir da data desta publicação, para o não cometimento da infração conforme determina a Lei Complementar 018/2009 e Lei Complementar 001/94.

#### **DISPOSITIVO LEGAL:**

Lei Complementar nº 001/94 Artigo 26 e Lei Complementar nº 018/2009 que altera o artigo 26 inciso XXVII, que diz:

**XXVII - É proibido manter terrenos com vegetação e ou água estagnada.**

**Pena- Multa de 5 ( cinco ) UPF-MT. Valor da UPF-MT referente o mês vigente da autuação.**

Parágrafo único- os terrenos baldios deverão ser periodicamente limpos, sob pena de o município efetuar os devidos serviços e lançar as despesas

dos mesmos em débito do contribuinte, além da multa prevista neste inciso.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)       |                |                   |                          |
|-----------------------------|----------------|-------------------|--------------------------|
| Nome Completo/ Razão Social | CPF/CNPJ       | IMÓVEL            | BAIRRO                   |
| OSMAR DIAS MOREIRA          | 353.773.641-04 | QD. : 16 LO-TE 03 | RESIDENCIAL CIDA-DE ALTA |

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável**

Nome: Benedito Moreira dos Santos Matrícula: 00004334  
Cargo/Portaria de Nomeação n°: Fiscal Municipal Assinatura:

Data de afixação: 05/02/2016

Data de desafixação: 25/02/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR**

O Vereador JOAIR LARA DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONVOCA** os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, para eleição suplementar do cargo de **1º SECRETÁRIO**, junto à Mesa Diretora, em razão da vacância ocorrida por licença do titular Vereador FAGNER DE OLIVEIRA SAMPAIO PEREIRA, por período superior a 120 (cento e vinte) dias. A eleição suplementar será realizada na sessão ordinária do dia **22 de fevereiro de 2016, às 19:00h**, no Plenário Vereador José de Souza Neves, aplicando-se os artigos 11 a 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal. A eleição suplementar constará da Ordem do Dia da sessão ordinária na data acima citada, com a seguinte designação:

**1ª Eleição Suplementar para o preenchimento do cargo de 2º Secretário(a) da Mesa Diretora, para o término do biênio 2015-2016.**

**Torna-se sem efeito o edital anteriormente publicado em razão de que o mesmo continha a expressão 2º Secretário, quando na verdade deveria constar 1º SECRETÁRIO, e a data do dia 11/02/2016, não coincidiu com o dia de sessão ordinária da Câmara Municipal.**

Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 05 de fevereiro de 2016.

JOAIR LARA DE SIQUEIRA

Vereador Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**DECRETO Nº. 061/GP/PMC 2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**DECRETO Nº. 061/GP/PMC 2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.**

**ESVANDIR ANTONIO MENDES**, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE- NOMEAR MARIA ALICE GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 0804622-0 SSP/MT e CPF nº 487.993.601-44, para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA ATENÇÃO BÁSICA**, Vinculado a Secretaria de Saúde, nomeada através do presente decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 05 de Fevereiro de 2016.

**ESVANDIR ANTONIO MENDES**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 02/02/2016 a 02/03/2016

**ERRATA DO DECRETO Nº 052/GP/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

**ERRATA DO DECRETO Nº 052/GP/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016 – “Dispõe sobre NOMEAR DOUTOR JOSÉ GERALDO SCARPATI QUE TAMBÉM ASSINA DOUTOR SCARPATI DA AMAZÔNIA LEGAL**, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 551.427 SSP/ES e CPF nº 725.358.817-72, para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA, vinculado ao Gabinete do Prefeito** nomeado através do presente decreto **respondendo pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**Onde se lê:**

**DECRETO Nº 052/GP/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Leia-se:**

**DECRETO Nº 065/GP/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 08 de fevereiro de 2016.

**ESVANDIR ANTONIO MENDES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 047/GP/2016**

**DECRETO Nº. 063/GP/PMC 2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**DECRETO Nº. 063/GP/PMC 2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.**

**ESVANDIR ANTONIO MENDES**, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE- NOMEAR VANIA ORBEN**, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 673902 SSP/RO e CPF nº 661.957.052-68, para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, ligado a Secretaria de Administração, nomeado através do presente decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 05 de Fevereiro de 2016.

**ESVANDIR ANTONIO MENDES**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 02/02/2016 a 02/03/2016

**DECRETO N.º. 064/GP/PMC 2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**DECRETO N.º. 064/GP/PMC 2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.**

**ESVANDIR ANTONIO MENDES**, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE- SOHYANE GOMES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG. N.º 19934-1 SSP/MT e CPF n.º 03687691195, para o cargo de **COORDENADORA DE DEPARTAMENTO**, Vinculado a Secretaria de Saúde, nomeado através do presente decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 05 de Fevereiro de 2016.

**ESVANDIR ANTONIO MENDES**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 02/02/2016 a 02/03/2016

**DECRETO N.º. 060/GP/PMC 2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**DECRETO N.º. 060/GP/PMC 2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.**

**ESVANDIR ANTONIO MENDES**, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE- NOMEAR Carlos Roberto Ferreira Martins**, portador da Carteira de Identidade RG. N.º 71261824 SSP/PR e CPF n.º 035.790.969-07, OAB 11706/MT para o cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO**, nomeado através do presente decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 05 de Fevereiro de 2016.

**ESVANDIR ANTONIO MENDES**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 02/02/2016 a 02/03/2016

**DECRETO N.º. 065/GP/PMC 2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**DECRETO N.º. 065/GP/PMC 2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.**

**ESVANDIR ANTONIO MENDES**, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE, NOMEAR DOUTOR JOSÉ GERALDO SCARPATI QUE TAMBÉM ASSINA DOUTOR SCARPATI DA AMAZÔNIA LEGAL**, portador da Carteira de Identidade RG. N.º 551.427 SSP/ES e CPF n.º 725.358.817-72, para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA, vinculado ao Gabinete do Prefeito** nomeado através do presente decreto **respondendo pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 05 de Fevereiro de 2016.

**ESVANDIR ANTONIO MENDES**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/01/2014 a 15/01/2016

**DECRETO N.º. 062/GP/PMC 2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**DECRETO N.º. 062/GP/PMC 2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Súmula: “Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências”.**

**ESVANDIR ANTONIO MENDES**, Prefeito Municipal em Exercício de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO RESOLVE- NOMEAR Diego André Alves**, portador da Carteira de Identidade RG. N.º 1803020-3 SSP/MT e CPF n.º 026.415.371-50, para o cargo de **SUB-SECRETÁRIO**, vinculado a Secretaria de Finanças nomeado através do presente decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 05 de Fevereiro de 2016.

**ESVANDIR ANTONIO MENDES****PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 02/02/2016 a 02/03/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****EXTRATO DO ADITIVO 069/2016****SÉTIMO TERMO ADITIVO N.º 069/2016 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 048/2014 E ADITIVOS**

**DATA:** 04/01/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**CONTRATADA:** SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras n.º 048/2014 e aditivos n.º 205 e 287/2014, 063, 114, 148 e 223/2015, que tem como objeto construção do Centro de Múltiplo Uso, no Município de Comodoro, atendendo ao Convênio n.º 062/2012, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 14/01/2016 à 13/05/2016.

**EXTRATO DO ADITIVO 068/2016****PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 068/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 098/2015**

**DATA:** 04/01/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**CONTRATADA:** EMERSON APARECIDO CORREIA GARCIA 78158893104

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 098/2015, referente a Prestação Serviços de Borracharia para atender Diversas Secretarias, pelo período de mais 05 (cinco) meses, vigorando de 02/02/2016 à 30/06/2016.

**EXTRATO ADITIVO 035-2016****SÉTIMO TERMO ADITIVO N.º 035/2016 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 052/2014 E ADITIVOS N.ºs 211, 288/2014, 067, 113, 164 E 222/2015**

**DATA:** 04/01/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**CONTRATADA:** SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras n.º 052/2014 e aditivos n.ºs. 211, 288/2014, 067, 113, 164 e 222/2015, que tem como objeto a construção de Centro de Reabilitação, no Município de Comodoro, em atendimento ao Convênio n.º 031/2013, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 20/01/2016 à 19/05/2016, bem como o acréscimo de aproximadamente 3% (três) por cento do valor original, que corresponde ao valor de R\$ 7.458,12 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) e alteração da cláusula Quinta.

**DOTAÇÃO:** 07.06.1229.44.90.51 (329)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 033/2016 - REMOÇÃO DE SERVIDORA - AGENORA MORAES DA SILVA**

Portaria n.º 033/2016 de 22 de Janeiro 2016.

**DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º. 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a remoção, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045, da Servidora a Sra. AGENORA MORAES DA SILVA efetiva no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA Matrícula – 010194, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 035/2016 DE 22 DE JANEIRO 2016 - REMOÇÃO - ARY PINHEIRO REIS**

Portaria n.º 035/2016 de 22 de Janeiro 2016.

**DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º. 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a remoção, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045, do Servidor o Sr. ARY PINHEIRO REIS efetivo no cargo de PROFESSOR MAGISTERIO Matrícula –0000321, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 032/2016 - REMOÇÃO - DEYVID NERY DE OLIVEIRA**

Portaria n.º 032/2016 de 22 de Janeiro 2016.

**DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º. 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a remoção, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045, do Servidor o Sr. DEYVID NERY DE OLIVEIRA efetivo no cargo de PROFESSOR MAGISTERIO Matrícula –0000395, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO BRASILEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 036/2016 DE 22 DE JANEIRO 2016**

Portaria nº 036/2016 de 22 de Janeiro 2016.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a remoção, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045, da Servidora a Sra. LUSTERI MARA LEOBETT efetiva no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM HISTORIA Matrícula – 000222, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAUJO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 034/2016 - REMOÇÃO - NEUZA BATISTA DE ALMEIDA**

Portaria nº 034/2016 de 22 de Janeiro 2016.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a remoção, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045, da Servidora a Sra. NEUZA BATISTA DE ALMEIDA efetiva no cargo de PROFESSORA MAGISTERIO Matrícula – 000345, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL SANTA

MARTA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 038/2016 - REMOÇÃO - VALDENOR GOMES DIAS**

Portaria nº 038/2016 de 22 de Janeiro 2016.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a remoção, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045, do Servidor o Sr. VALDENOR GOMES DIAS efetivo no cargo de PROFESSOR MAGISTERIO Matrícula –000728, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL NOVO PLANALTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 037/2016 - REMOÇÃO DE SERVIDORA - MARIA AFA TORQUATO ESPINDOLA**

Portaria nº 037/2016 de 22 de Janeiro 2016.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a remoção, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045, da Servidora a Sra. MARIA AFA TORQUATO ESPINDOLA efetiva no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA Matrícula, 012026, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAUJO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 14/10/2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Janeiro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

#### SEC. GOVERNO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, a senhora Rosângela Aparecida Nervis, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca os interessados para participarem da Audiência Pública que será realizada no próximo dia 26 de fevereiro de 2016, às 15:00 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cotriguaçu/MT.

Nesta audiência serão apresentados dados do Relatório de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 5º e 6º bimestres /2015 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 3º Quadrimestre de 2015, esclarecemos que esta audiência publica esta prevista no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com a presença de todos.

Cotriguaçu- MT, 08 de fevereiro de 2016.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

Prefeita Municipal

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES EXTRATO DO ADITIVO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS N° 056/ 2015

**DATA: 08/02/2016 – OBJETO: “AQUISICAO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E DIESEL BS-10 OU BS-50), GASOLINA E ÓLEOS LUBRIFICANTES (DE PRIMEIRA LINHA FORMULADOS SEGUNDO O SISTEMA INTERNACIONAL DE GARANTIA DE QUALIDADE PARA OLEOS LUBRIFICANTES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, INFRA ESTRUTURA, E TRANSPORTE ESCOLAR (CENTRO, AGROVILA E DISTRITO DE NOVA UNIÃO) NO MUNICIPIO DE COTRIGUACU/MT”. Empresa: AUTO POSTO QUERO QUERO (Filial), CNPJ N° 01.369.396/0007-05. Alteração no valor da Gasolina Comum e do Diesel S-10. Valor total do acréscimo: R\$ 1.590,00.**

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES PREGÃO N° 003/2016

#### SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO 005/2016

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO- SRP, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLA MUNICIPAL ALDOVANDRO ROCHA SILVA DE NOVA ESPERANÇA**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 23 (Vinte e Três) de Fevereiro de 2016**, às 9:00 (Nove horas), na Sala de

Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br), (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 08 de Fevereiro de 2016.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

PREFEITA MUNICIPAL

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES PREGÃO N° 004/2016

#### SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO 006/2016

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO- SRP, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 24 (Vinte e Quatro) de Fevereiro de 2016**, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br), (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 08 de Fevereiro de 2016.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**

PREFEITA MUNICIPAL

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES EXTRATO DO ADITIVO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS N° 055/ 2015

**DATA: 08/02/2016 – OBJETO: “AQUISICAO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E DIESEL BS-10 OU BS-50), GASOLINA E ÓLEOS LUBRIFICANTES (DE PRIMEIRA LINHA FORMULADOS SEGUNDO O SISTEMA INTERNACIONAL DE GARANTIA DE QUALIDADE PARA OLEOS LUBRIFICANTES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, INFRA ESTRUTURA, E TRANSPORTE ESCOLAR (CENTRO, AGROVILA E DISTRITO DE NOVA UNIÃO) NO MUNICIPIO DE COTRIGUACU/MT”. Empresa: AUTO POSTO QUERO QUERO (Filial), CNPJ N° 01.369.396/0001-01. Alteração no valor do Diesel Comum( Nova União) e (Centro). Valor total do acréscimo: R\$ 11.340,00.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS DECRETO N° 012/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N° 001/2015, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

**JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 001/2015.

**CONVOCA:**

**Art. 1º** - Os candidatos (as) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverão comparecerem no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 001/2015 citado no anexo I.

**Art. 2º** - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 27 de Janeiro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

**ANEXO I DO DECRETO Nº.012/2016**

| QTD | DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS   |
|-----|--|
| 01  | Fotocópia da Cédula de Identidade  |
| 01  | Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)   |
| 01  | Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento   |
| 01  | Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e Fotocópia do RG e CPF dos dependentes  |
| 01  | Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)  |
| 01  | Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF   |
| 01  | Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).                  |
| 01  | Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecederem a posse   |
| 01  | Fotocópia do Título de Eleitor   |
| 01  | Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) |
| 01  | Certidão Negativa de Débitos para com o Município  |
| 01  | Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.   |
| 01  | Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.                             |
| 01  | Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)  |
| 01  | Fotocópia do Comprovante de Escolaridade   |
| 01  | Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial   |
| 01  | Declaração de acúmulo ou não de Cargo público  |
| 01  | Declaração de Bens   |
| 01  | Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função  |
| 01  | Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)   |
| 01  | Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.   |

**ANEXO II DO DECRETO Nº 012/2016**

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                   |
|---------------|-----------------------------|
| 2º            | JOSILEUDA OLIVEIRA FERREIRA |

**Cargo: VIGIA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO              |
|---------------|------------------------|
| 30º           | JEFFERSON CLEBER SERRA |

33º ENOCH FLAUZINO PEÇANHA

Diamantino-MT, 27 de Janeiro de 2016.

**JUVIANO LINCOLN** Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 008/2016/SMEC**

**Dispõe sobre o Processo de escolha de Coordenadores Pedagógicos nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino-MT, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados na Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 9394/1996-LDB e Lei Complementar nº 011/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer normas para a escolha de coordenador pedagógico de unidade escolar da rede pública municipal de ensino, para o biênio 2016/2017;

**§ 1º.** O processo para escolha de Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares deverá ocorrer em todas as unidades escolares da rede pública municipal, com número superior a 200 alunos matriculados e com frequência regular, conforme Lei Complementar nº 011/2011.

**Art. 2º.** Os critérios para escolha de coordenador têm como referência os campos do conhecimento, das competências, da aptidão para liderança e habilidades, necessárias ao exercício da função.

**Art. 3º** Para candidatar-se à função de Coordenador Pedagógico de que trata a LC 011/2011, o integrante do quadro docente da Educação Básica da rede municipal deverá:

I- Ser Professor efetivo ou estável no quadro de docentes da unidade escolar;

II- Ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício, prestados na unidade escolar;

III- Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena;

IV- Apresentar a Proposta de Trabalho aos pares do quadro docente, de acordo com as orientações e diretrizes expedidas pela SMEC;

V- Assinar termo de dedicação exclusiva;

**Art. 4-** Serão atribuições do coordenador pedagógico da unidade escolar, conforme Anexo XVI da LC 011/2011:

1. O Coordenador Pedagógico deverá trabalhar observando o proposto no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

2. O Coordenador Pedagógico deverá planejar, organizar e acompanhar o desenvolvimento das **Horas Atividades** dentro da Unidade Escolar e fazer relatório mensal das mesmas, para apresentá-lo à SMEC, quando solicitado.

3. As horas atividades de que trata o item anterior constarão do horário do professor, devendo ser registradas na folha de frequência e encaminhadas mensalmente à SMEC até o dia 15 de cada mês.

4. Investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;

5. Criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;

6. Proporcionar diferentes vivências visando o resgate da auto-estima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;

7. Organizar, participar e acompanhar as reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e Conselho de Classe;

8. Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;

9. Articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola;

10. Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Pedagógico na Unidade Escolar;

11. Acompanhar o processo de implantação do Plano de Desenvolvimento Integrado de Diamantino (PDI) e Plano Municipal de Educação, relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientado e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;

12. Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

13. Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

14. Coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;

15. Analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação;

16. Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;

17. Divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e pelo Conselho Municipal de Educação e/ou Conselho Estadual de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais;

18. Propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;

19. Propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

**Art. 5-** O Coordenador escolhido será designado para a Função Gratificada através de Portaria da SMEC para o exercício conforme LC 011/2011, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

**Parágrafo 1º** Caso o Professor escolhido seja detentor de 02 (dois) cargos, não terá direito a Gratificação da Função.

**Art. 6º.** Os atuais coordenadores que são detentores de 02 (dois) mandatos consecutivos, não poderão se candidatar para o processo de escolha do biênio 2016/2017.

**Art.7º.** O Coordenador eleito obriga-se a atender em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar, podendo estabelecer cronograma de horários e períodos, devendo este ser afixado em local de fácil consulta e visibilidade.

**Art. 8º.** O Diretor eleito da Unidade Escolar conduzirá o processo de escolha do candidato à coordenação, com as seguintes atribuições;

I- Organizar o processo de escolha;

II- Divulgar o resultado final e enviar a ata de resultado à SMEC, no prazo de 24 horas para os demais encaminhamentos.

**Art. 9º.** Para a escolha do Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar, podem votar:

I- Professores efetivos com atribuição na unidade escolar; II- O Diretor eleito para biênio 2016/2017;

**Parágrafo único.** Não é permitido o voto por procuração.

**Art.10º.** Os votos em branco e nulo não serão computados a nenhum candidato e nem mesmo entram no computo dos votos válidos.

**Art. 11.** Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

**Art. 12.** Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando em consideração os critérios na ordem relacionada abaixo:

I- Maior idade;

II- Compôs Tribunal do Júri 2015;

III- Doador de sangue, devidamente comprovado.

**Parágrafo único.** Caso não tenha candidato a SMEC designará um profissional, respeitando todos os critérios dessa Portaria.

**Art. 13.** Os casos omissos serão resolvidos pela SMEC.

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 02 de fevereiro de 2016.

**NILVO PEDRO LANZA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR  
RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 028/2016**

**CONTRATADO: RONALDO MAGALHÃES AMORIM – OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Operador de Motoniveladora**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/02/2016 e término em 31/12/2016. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 1.264,08 (Hum Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Oito Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 20% adicional insalubridade. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.005 - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0999 IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Diamantino, 02 de Fevereiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Matupá, solicita a presença do servidor Sr. **DEMÉTRIO ANTONIO SICHOSKI**, CPF: 440.775.130-49, junto a Secretaria de Saúde para retornar as suas atividades considerando que não comparece no trabalho desde do dia 04/01/2016, tendo prazo de 30 dias para retornar a contar da data desta publicação, sob pena de abandono de cargo.

Sem mais para o momento.

Matupá, MT, 08 de fevereiro de 2016.

**EDNA ZANETTE GIUSTI**

**Chefe do Departamento Pessoal**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO CMS Nº 01 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.016.**

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

**1.** Considerando a Reunião Ordinária do dia **26 de Janeiro de 2.016** do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT. **2.** A Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às

Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas. **RESOLVE: Art.1º-** Aprovar o **Projeto de Implantação de Apoio à Saúde da Família- NASF 1** do município de Matupá/MT.

**Art.2º-** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

**Matupá - MT, 04 de Fevereiro de 2.016.**

**RENATO FERNANDES DE SOUZA** Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Homologada: **VALTER MIOTTO FERREIRA** Prefeito Municipal de Matupá

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 01/2016 ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 010/2016**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 25 de FEVEREIRO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a “CHAMADA PÚBLICA ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MATUPÁ-MT”. Maiores informações através do Edital nº. 14/2016, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 08 de Fevereiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 09/2016 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 24 de FEVEREIRO de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NAS MANUTENÇÕES DE PONTES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES”. Maiores informações através do Edital nº. 0132016, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 08 de Fevereiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 03/2016 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 02 de fevereiro de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POPULARES MOTOR 1.0 ZERO KM COR PRATA OU BRANCA NO MÍNIMO ANO 2015 E MODELO 2016 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO”, onde sagrou-se vencedor a Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.512.021/0001-84 com valor total de R\$ 81.

000,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 08 de Fevereiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**VISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 08/2016 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 24 de FEVEREIRO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE DUAS TENDAS PIRAMIDAL NO TAMANHO 12X12 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA”. Maiores informações através do Edital nº. 012/2016, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 08 de Fevereiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**DECRETO Nº. 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**DECRETO Nº. 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**, Prefeito do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 09 de fevereiro de 2016 (terça-feira), destinado às comemorações carnavalescas, **uma das principais manifestações populares da cultura brasileira;**

**CONSIDERANDO** que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo o país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 08/02/2016 (segunda-feira) e no dia 10/02/2016 (quarta-feira), retornando as atividades normais no dia 11/02. 2016.

**Art. 2º** Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2016.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de fevereiro de 2016.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

**Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT**

**DECRETO Nº. 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.****DECRETO Nº. 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.****DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**, Prefeito do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 09 de fevereiro de 2016 (terça-feira), destinado às comemorações carnavalescas, **uma das principais manifestações populares da cultura brasileira**;

**CONSIDERANDO** que o carnaval é uma festa tradicionalmente popular, comemorada em todo o país, na qual toda população se integra em clima de festa e alegria;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público colaborar para o pleno êxito das festividades populares;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 08/02/2016 (segunda-feira) e no dia 10/02/2016 (quarta-feira), retornando as atividades normais no dia 11/02/2016.

**Art. 2º** Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2016.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de fevereiro de 2016.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****PREGÃO PRESENCIAL 05/2016****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 05/2016**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 05/2016.

**ABERTURA:** 23 de fevereiro de 2016 às 14:00 horas;

**CRENCIAMENTO:** das 13:40 às 14:00 horas;

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria, consultoria e treinamento de servidor para envio de Cargas Tempestivas, Mensais e especiais do APLIC, da Administração Municipal.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 05 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR**

Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL 04/2016****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 04/2016**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 04/2016.

**ABERTURA:** 23 de fevereiro de 2016 às 08:30 horas;

**CRENCIAMENTO:** das 08:20 às 08:30 horas;

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino, (zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da secretaria de Educação.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 05 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****DECRETO Nº. 1459 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.016.****DECRETO Nº. 1459 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.016.**

"Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015 e da outras providências."

A Srª. *Railda de Fátima Alves*, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1457 de 03 de fevereiro de 2.016 e o Edital de nº 002/2015.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados com respectivo cargo.

| Nº DA INSCRIÇÃO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM               | Prova Objetiva | Títulos | Nota Final | Classificação Final |
|-----------------|-------------------------------------|----------------|---------|------------|---------------------|
| 059             | CLAUDETE DOS SANTOS DE PAULA MORAIS | 9,0            | 0,0     | 9,0        | 1º                  |
| 006             | SIMONE INES MALLMAN CARNEIRO        | 9,0            | 0,0     | 9,0        | 2º                  |

| Nº DA INSCRIÇÃO | MONITOR DE SALA             | Prova Objetiva | Títulos | Nota Final | Classificação Final |
|-----------------|-----------------------------|----------------|---------|------------|---------------------|
| 040             | FRACIELLY ANTUNES GIACOMINI | 12,0           | 1,0     | 13,0       | 1º                  |
| 057             | ADAIR RICARDO M. SHONHOLZER | 12,0           | 0,0     | 12,0       | 2º                  |

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- cópia da cédula de identidade;
- cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);
- cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;
- cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) cópia do comprovante de residência;

m) número de conta corrente para pagamento

n) apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST;

o) atestado médico atestado de aptidão física e mental;

p) declaração de não acúmulo de cargo.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré - MT em 05 de Fevereiro de 2.016.

**Railda de Fátima Alves**

**Prefeita Municipal.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS-EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão Interna do Processo Seletivo para recrutamento de Estagiário do Município de Nova Xavantina-MT, em cumprimento ao ANEXO III – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS do Edital normativo do Processo Seletivo nº. 001/2016, após verificada a regularidade, torna publica o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, conforme Anexo I deste.

Não houveram inscritos para vagas PNE.

O critério de desempate está em conformidades ao item 7.2 do edital.

Nada mais havendo a tratar, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Xavantina, 05 de fevereiro de 2016.

**CARLA BEATRIZ PEREIRA**

Presidente da Comissão

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

**Resultado Preliminar**

**Cargo: PEDAGOGIA**

| Ord. | Nome                              | Inscrição | Pontuação | Resultado |
|------|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 01   | GIUCIELLI STARELI SOUZA           | 001       | 25,50     | Aprovado  |
| 02   | ELIDA GORETH LOPES DE SOUZA       | 037       | 23,50     | Aprovado  |
| 03   | MARIA APARECIDA FILIZARDO GALVÃO  | 044       | 17,50     | Aprovado  |
| 04   | FRANCIELE MARTINS DA SILVA        | 036       | 11,75     | Aprovado  |
| 05   | LEIDILENE SEVERO DA SILVA         | 014       | 11,50     | Aprovado  |
| 06   | LIONARIA RIBEIRO DA SILVA         | 030       | 11,50     | Aprovado  |
| 07   | ROSIMEIRE MENDES DA CRUZ MENDANHA | 020       | 11,50     | Aprovado  |
| 08   | LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS        | 032       | 10,50     | Aprovado  |
| 09   | LEIDIMAR MONTEIRO MALAQUIAS       | 031       | 10,50     | Aprovado  |

|    |                                    |     |      |              |
|----|------------------------------------|-----|------|--------------|
| 10 | ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS        | 021 | 8,75 | Aprovado     |
| 11 | LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDAO       | 029 | 8,25 | Aprovado     |
| 12 | MARALUCIA CREUZA DA SILVA PAESE    | 008 | 7,98 | Aprovado     |
| 13 | ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA         | 025 | 7,00 | Aprovado     |
| 14 | ARIANE OLIVEIRA FREITAS            | 051 | 7,00 | Aprovado     |
| 15 | FLAVIO DOS PASSOS OLIVEIRA         | 017 | 6,50 | Aprovado     |
| 16 | DOMINGAS LIMA DOS SANTOS           | 010 | 6,50 | Classificado |
| 17 | TATIANE APARECIDA DUQUE            | 019 | 6,50 | Classificado |
| 18 | ANDREIA CAMARGO FLECK              | 046 | 6,50 | Classificado |
| 19 | ANDREIA RODRIGUES DA SILVA         | 007 | 5,00 | Classificado |
| 20 | LEIDIANE BATISTA DOS SANTOS        | 011 | 4,75 | Classificado |
| 21 | VANESSA RIBEIRO GERTRUDES          | 012 | 4,75 | Classificado |
| 22 | FLORACI ALVES CAVANCANTE           | 002 | 4,75 | Classificado |
| 23 | KELEN CINTIA SANTOS BATISTA        | 049 | 4,00 | Classificado |
| 24 | JEHNER OLIVEIRA PAULA              | 035 | 3,50 | Classificado |
| 25 | MARCIVANIA ALVES DE SOUZA          | 023 | 3,00 | Classificado |
| 26 | ELISVANIA SOARES DA SILVA          | 024 | 3,00 | Classificado |
| 27 | VANIA VIEIRA MIGUEL                | 013 | 3,00 | Classificado |
| 28 | TANIA CHRISTINA SCHOSSLER DE SOUZA | 054 | 1,00 | Classificado |

#### Cargo: OUTRAS LICENCIATURAS

| Ord. | Nome                               | Inscrição | Pontuação | Resultado    |
|------|------------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 01   | CLIZEIDE PEREIRA M. DE CAMPOS      | 042       | 26,50     | Aprovado     |
| 02   | PABLO LUIZ LIMA SOUZA              | 045       | 25,50     | Aprovado     |
| 03   | NELDI DORIS STANKE                 | 028       | 24,50     | Classificado |
| 04   | KAREN JEANINE TAVARES DA PAIXÃO    | 026       | 12,75     | Classificado |
| 05   | CASSIANO DONATO                    | 043       | 11,50     | Classificado |
| 06   | ELIENE DA CONCEIÇÃO ALVES          | 050       | 11,25     | Classificado |
| 07   | LUCIANA PEREIRA CARDOSO            | 052       | 9,50      | Classificado |
| 08   | MAISA LIMA MARTINS                 | 041       | 8,92      | Classificado |
| 09   | CAROLINE DA COSTA                  | 040       | 8,50      | Classificado |
| 10   | VANESSA SABRINA MARTINS GOMES      | 055       | 7,00      | Classificado |
| 11   | POLIANA ALVES CAVALHEIRO           | 006       | 6,25      | Classificado |
| 12   | MARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA      | 016       | 6,00      | Classificado |
| 13   | KELEN ALVES CAVALHEIRO             | 005       | 5,25      | Classificado |
| 14   | ANA KLEBIA PEREIRA DA SILVA BORGES | 009       | 5,00      | Classificado |
| 15   | QUENI MARIS CORREIA SANTOS SILVA   | 039       | 5,00      | Classificado |
| 16   | KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA           | 047       | 5,00      | Classificado |
| 17   | NAYHARA ALVES DE OLIVEIRA          | 018       | 4,75      | Classificado |
| 18   | KELLEN ALVES ROSA                  | 022       | 4,50      | Classificado |
| 19   | IGOR ARAÚJO DE SOUZA               | 003       | 4,50      | Classificado |
| 20   | KAYO HENRIQUE COSTA CUNHA          | 053       | 4,50      | Classificado |
| 21   | PLATINI SIQUEIRA FERAZ             | 034       | 4,00      | Classificado |
| 22   | BRUNO ARAÚJO DE SOUZA              | 004       | 3,36      | Classificado |
| 23   | VALDERESA GARCIA DE OLIVEIRA       | 038       | 3,00      | Classificado |
| 24   | GESSICA BARRETO SOARES             | 027       | 2,00      | Classificado |
| 25   | CINTHIA SILVA BORGES CAMPOS        | 048       | 2,00      | Classificado |
| 26   | CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS | 033       | 1,31      | Classificado |
| 27   | AGHIZA ZAMARA SILVA                | 015       | 1,00      | Classificado |

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 022/2016. DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho COMUNITÁRIO de SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEG, no Município de Pedra Preta/MT, e dá outras providências.

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os arts. 1º e 4º do Decreto nº 4.638 de 16 de julho de 2002, bem como diante do que estatuí a Resolução SEJUSP nº 001/2002 de 12/08/2008.

**CONSIDERANDO a Ata da Eleição e posse da nova Diretoria do CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA do Município de Pedra Preta – MT.**

**DECRETA:**

**ART. 1º - Fica nomeados os cidadãos abaixo declinados para comporem o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEG, do Município de Pedra Preta – MT., assim descritas:**

Presidente: **WAGNER OLIVEIRA MELO**

Vice-Presidente: **LUIZ CÂNDIDO RODRIGUES**

1º Secretário: **ZENAIDE DOMINGOS CONTÓ**

2º Secretário: **ROSELY APARECIDA DA SILVA**

Diretor Financeiro: **RENATO DE OLIVEIRA**

Vice-Diretor Financeiro: **GENÉSIO PÍCOLO**

Diretor Social e Assuntos Comunitários: **MARILDETE R. DOS SANTOS**

Diretor de Esportes: **EDVAN BORGES MUNIZ**

Diretor de Saúde e Desenvolvimento Urbano: **JÉSSICA DAMACENA**

Diretor de Meio Ambiente: **MARIANA CARVALHO ARAÚJO**

Diretor de Educação: **DONIZETE CARLOS DE CARVALHO**

Presidente do Conselho Fiscal: **JOAQUIM BATISTA DA SILVA**

Presidente do Conselho de Ética e Disciplina: **HERNANE C. GOMES**

**Art. 2º - Conselho ora nomeado terá mandato pelo prazo instituído no Regimento Interno da entidade.**

**ART. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho e, respectivamente, pelas pessoas que o integram serão realizados gratuitamente, sendo como de grande relevância pública.**

**Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**

**AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita**

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**Hernane Carneiro Gomes**

Sec. Geral de Coord. Administrativa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

### LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS 001/2016**

**Tipo: Menor Preço por Item**

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 Registro de Preço nº 001/2016**, tendo como objetoregistro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (E.T.A.)**, cuja a abertura ocorreu as oito horas do dia 08 de fevereiro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

**Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:**

1 – **LEONI TEREZINHA SEIBT NEVES 00371452155**, inscrita no CNPJ nº 14.462.556/0001-00, situada à Brigadeiro Eduardo Gomes, 32, Vila Cru-

zeiro, na cidade de Poxoreu-MT, com todos os itens no Valor Global de R\$ 81.746,50 (oitenta um mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 08 de fevereiro de 2016.

**MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA**

**PRESIDENTE CPL**

**JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS**

**PREGOEIRO OFICIAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**O Processo de Dispensa nº 05/2016** objetivou a contratação direta, pelo poder Publico Municipal, da empresa **JOÃO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JUNIOR – ME**, para realização de serviços de acompanhamento e fiscalização de todas as obras de construção civil sob a responsabilidade do município, com emissão de pareceres, medições e laudos técnicos.

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à empresa **JOÃO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JUNIOR – ME**, cadastrada no CNPJ nº **22.164.807/0001-00** nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação e nos Termos do Parecer jurídico.

Reserva do Cabaçal-MT, 01 de fevereiro de 2016.

**AMARILDO RODRIGUES GOMES**

Presidente da CPL

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE “RATIFICAÇÃO” DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016**

**Objeto: Contratação da empresa HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA-EPP, para Prestação de Serviços médicos hospitalares em geral pata atendimento com o município durante o exercício de 2016.**

**Fundamento legal:** Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FORNECEDOR: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA-EPP**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 333.400,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Quatrocentos Reais).**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, emitido pelo **Dr. DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA, OAB/MT nº 15351**

**PUBLIQUE-SE**

**ARQUIVE-SE**

Reserva do Cabaçal-MT, 05 de fevereiro de 2016.

**TARCISIO FERRARI**

Prefeito Municipal

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna pú-

blico que realizará no dia **01/02/2016 às 09:00 horas, DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: JOÃO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JUNIOR - ME**, cadastrada no CNPJ: nº 22.164.807/0001-00 com sede na rua Adelino de Souza nº 86 no bairro jardim primavera, na cidade de Araputanga – MT. para fins da **Contratação de Engenheiro Civil, para realização de serviços de acompanhamento e fiscalização de todas as obras de construção civil sob a responsabilidade do município, com emissão de pareceres, medições e laudos técnicos, nos termos do processo de Dispensa 05/2016, e torna público que firmará CONTRATO com a mesma para realização de serviços de acompanhamento e fiscalização de todas as obras de construção civil sob a responsabilidade do município, com emissão de pareceres, medições e laudos técnicos de Reserva do Cabaçal – MT.**

Reserva do Cabaçal/MT, 01 de fevereiro de 2016

**TARCISIO FERRARI**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
TERMO DE “RATIFICAÇÃO” DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016**

**Objeto:** Contratação da empresa **HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA-EPP, para Prestação de Serviços médicos hospitalares em geral para atendimento com o município durante o exercício de 2016.**

**Fundamento legal:** Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FORNECEDOR:** **HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA-EPP**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 333.400,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Quatrocentos Reais).**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, emitido pelo **Dr. DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA, OAB/MT nº 15351**

PUBLIQUE-SE

ARQUIVE-SE

Reserva do Cabaçal-MT, 05 de fevereiro de 2016.

**TARCISIO FERRARI**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Licitação: Dispensa de Licitação nº 05/2016**

**Objeto:** Contratação direta, pelo poder Público Municipal, da empresa **JOÃO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JUNIOR – ME, para realização de serviços de acompanhamento e fiscalização de todas as obras de construção civil sob a responsabilidade do município, com emissão de pareceres, medições e laudos técnicos.**

Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório de Dispensa nº 05/2016, para aquisição dos serviços acima mencionado.

Reserva do Cabaçal-MT, 01 de fevereiro de 2016

Registre-se

Publique-se

**TARCISIO FERRARI**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**O Processo de Inexigibilidade nº 03/2016 objetivou Contratação da empresa HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA-EPP, para Prestação de Serviços médicos hospitalares em geral para atendimento com o município durante o exercício de 2016.** Durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante os Pareceres da Comissão de Licitação, Controle Interno e do Jurídico da Prefeitura.

Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à empresa **HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA-EPP**, nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação.

Reserva do Cabaçal-MT, 05 de fevereiro de 2016.

**AMARILDO RODRIGUES GOMES**

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /  
LICITAÇÃO  
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 8-A/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2015

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preço nº 08-A/2015, que, respectivamente, a empresa **BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.646.889/0001-77** e a Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de **COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, FILTROS E FLUIDO DE FREIO, PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT**, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo aos reajustes verificados nos preços dos mesmos, conforme a seguir;

Ficam ratificados os preços praticados no período de a 06/01/2016 a 15/01/2016 com o valor a ser praticado a partir desta data:

| Item | Descrição    | Valor da licitação (R\$) | Perce. Da Diferença | Valor do reajuste (R\$) | Valor com reajuste (R\$) |
|------|--------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|
| 1    | ALCOOL COMUM | 2,59                     | 8,49420849%         | 0,22                    | 2,81                     |
| 2    | DIESEL COMUM | 3,45                     | 2,60869562%         | 0,09                    | 3,54                     |
| 3    | DIESEL S-10  | 3,67                     | 1,90735694%         | 0,07                    | 3,74                     |
| 4    | GASOLINA     | 4,23                     | 4,25531914%         | 0,18                    | 4,41                     |

São Felix do Araguaia - MT, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

PREFEITO

**BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA**

CNPJ nº 03.646.889/0001-77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2016**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 264/2015, torna pública a homologação das inscrições inerentes ao **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016**, para contratação temporária de Psicólogo e Assistente Social para provimento da **Equipe Volante da Assistência Social** pra provimentos no ano de 2016, partir da presente data, conforme inscritos a seguir:

**PSICÓLOGO:**

| INSC. | RG       | CPF            | CANDIDATO                          |
|-------|----------|----------------|------------------------------------|
| 002   | 10651187 | 805.439.281-87 | AGNALDO ANTONIO DE SOUZA           |
| 003   | 21047812 | 027.820.771-55 | KARIN TAYSA BARBOSA ARGENTINO      |
| 004   | 19749244 | 021.906.381-86 | ANGELITA CARMO PEREIRA DE ARAUJO   |
| 005   | 03840778 | 328.013.431-53 | CLEBER LUIZ DE MELLO               |
| 008   | 22944834 | 037.548.841-31 | PRISCILA TATIANE DA COSTA ROCHA    |
| 009   | 14738333 | 727.754.751-91 | MARIA APARECIDA FERREIRA DUTRA     |
| 010   | 21920788 | 041.384.851-55 | VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA        |
| 011   | 17600758 | 996.370.141-87 | GRACIANE FERREIRA BARBOSA          |
| 013   | 16124910 | 029.379.951-28 | DAIANE PEREZ DA SILVA              |
| 014   | 19681852 | 021.306.411-13 | ANA KARLA AMARAL COSTA             |
| 015   | 18671160 | 035.711.761-11 | ELIZABETH CRISTINA NOBREGA HODNIUK |
| 016   | 20471653 | 049.717.771-48 | PRISCILA COSTA DE LIMA             |
| 020   | 15896544 | 006.651.751-67 | SILMARA LUIZA DE SOUZA             |
| 021   | 14172046 | 695.590.581-34 | CAMILA CRISTIANI CEZARIO           |
| 022   | 19659610 | 023.566.491-07 | ELIETE GOMES DE ARAUJO             |
| 023   | 22422234 | 050.812.941-95 | HELEN CARLA DA SILVA               |
| 024   | 25075020 | 050.954.051-13 | EMANUELE PEREIRA TONHOLO           |
| 025   | 21920290 | 036.777.251-51 | GLEICE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA |
| 026   | 11440767 | 820.874.581-20 | ISIS MACEDO DE OLIVEIRA            |

**ASSISTENTE SOCIAL:**

| INSC. | RG        | CPF            | CANDIDATO                       |
|-------|-----------|----------------|---------------------------------|
| 001   | 487038605 | 223.222.558-58 | LUCIMARI CHIUCHI DA SILVA       |
| 006   | 10014950  | 626.761.051-91 | IVANILDA CORREA PINTO DE ARRUDA |
| 007   | 14125889  | 014.112.261-78 | SILVANA PEREZ MARTINS           |
| 012   | 16108973  | 008.302.171-00 | CRISTIANE GAIA GALVÃO           |
| 018   | 77095470  | 008.375.069-05 | ANGELA MARIA BRAVO              |
| 019   | 11044780  | 835.257.001-30 | RAQUEL BISPO DA SILVA           |
| 027   | 847041    | 770.378.126-68 | ESTER RODRIGUES RIOS            |

São José dos Quatro Marcos, 08 de Fevereiro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
DECRETO Nº 752, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.****HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016.**

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica homologado o Processo Licitatório nº 2/2016, modalidade Pregão Presencial nº 2/2016, tendo como adjudicatária a empresa: **M. J. C. MOURA- ME**, devidamente inscrita no **CNPJ 05.350.466/0001-30**, conforme deliberado no dia 5 de fevereiro de 2016 e conforme Termo de Adjudicação, datado de 5 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, 39º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

**SILVIO SOMMAVILLA****Presidente**

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

**WELLINGTON BEZERRA****1º Secretário**

**UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A ADMINISTRATIVO  
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N.º 08.835.955/0001-70**

**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 08.835.955/0001-70-**

O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, através do Departamento da Unidade Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares-UPSPA, torna público para conhecimento de quem interessar que aplicou à empresa acima citada, a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA e MULTA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO TOTALIZANDO R\$116,76 (CENTO e DEZESSEIS REAIS e SETENTA e SEIS CENTAVOS)**, à Empresa já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo nº **008/PAILC/2015, PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADAS**, em virtude do descumprimento das disposições contidas na Cláusula Décima Quinta “Das Penalidades”, Item 15.2, da Ata de Registro de Preços nº 004/2014, extraída do Pregão Presencial nº 062/2013, Referente ao Processo Administrativo do Departamento de Licitações nº 149/2013, nos termos da “Lei nº 8.666/93: Art. 87, inciso I e II, e Art. 19, inciso I e II, do Decreto Municipal nº. 289/GP/2012 e inciso I e II do item 15.2, da Cláusula Décima Quinta da Ata de Registro de Preços nº 004/2014. Tangará da Serra- MT, 05 de Fevereiro de 2016. José Serafim de Almeida – Gestor da UPSPA.

**UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A ADMINISTRATIVO  
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N.º 08.835.955/0001-70**

**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 08.835.955/0001-70-**

O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, através do Departamento da Unidade Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares-UPSPA, torna público para conhecimento de quem interessar que aplicou à empresa acima citada, a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA e MULTA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO TOTALIZANDO R\$586,92 (QUINHENTOS e OITENTA e SEIS REAIS e NOVENTA e DOIS CENTAVOS)**, à Empresa já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo nº **032/PAILC/2014, PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CON-**

**TRATADAS**, em virtude do descumprimento das disposições contidas na Cláusula Décima Quinta "Das Penalidades", Item 15.2, da Ata de Registro de Preços nº 004/2014, extraída do Pregão Presencial nº 062/2013, Referente ao Processo Administrativo do Departamento de Licitações nº 149/2013, nos termos da "Lei nº 8.666/93: Art. 87, inciso I e II, e Art. 19, inciso I e II, do Decreto Municipal nº. 289/GP/2012 e inciso I e II do item 15.2, da Cláusula Décima Quinta da Ata de Registro de Preços nº 004/2014. Tangará da Serra- MT, 05 de Fevereiro de 2016. José Serafim de Almeida – Gestor da UPSPA.

**UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO  
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ N.º 09.544.657/0001-94**

**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ n.º 09.544.657/0001-94** - O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, através do Departamento da Unidade Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares-UPSPA, torna público para conhecimento de quem interessar que aplicou à empresa acima citada, a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, à Empresajá devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo nº **005/PAILC/2015, PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADAS**, em virtude do descumprimento das disposições contidas na Cláusula Décima Quinta "Das Penalidades", Item 15.2, da Ata de Registro de Preços nº 012/2014, extraída do Pregão Presencial nº 009/2014, Referente ao Processo Administrativo do Departamento de Licitações nº 013/2014, nos termos da "Lei nº 8.666/93: Art. 87, incisos I, c/c o Art. 19, inciso I, do Decreto Municipal nº. 289/GP/2012 e inciso I, do item 15.2, da Cláusula Décima Quinta da Ata de Registro de Preços nº 014/2014. Tangará da Serra- MT, 05 de Fevereiro de 2016. José Serafim de Almeida – Gestor da UPSPA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 2/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.**

Considerando o cumprimento dos termos da Lei 10.520/02, de 17/07/2002, para que produza os desejados efeitos legais, ADJUDICO o Pregão Presencial nº 2/2016 à Empresa **M. J. C. MOURA - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ 05.350.466/0001-30**, o item abaixo:

| ITEM | Descrição do Serviço   | Meses | V. Mensal    | V. Total      |
|------|--|-------|--------------|---------------|
| 01   | SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. | 12    | R\$ 3.893,15 | R\$ 46.717,80 |

Tangará da Serra- MT, 5 de fevereiro de 2016.

**CAIO GARCIA DA SILVEIRA**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 – EDITAL RESUMIDO**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS EM MECÂNICA**, conforme Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação na modalidade pregão presencial nº. 002/2016, tipo menor preço por Item.

O Pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2016**, com abertura às 10h00minh, do dia 23/02/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, sala da CPL, das 08h00minh às 11h00minh e das 14h00minh às 17h00minh, junto ao Pregoeiro ou solicitado pelo telefone (66) 3435-1118.

O preço do edital é de R\$30,00 (trinta reais).

O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, além das demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no competente edital de pregão.

Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, em horário comercial, de segunda a sexta, através do fone (66) 3435-1118.

Tesouro – MT, 05 de fevereiro de 2016.

**RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA**

PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA  
PORTARIA Nº. 001/2016 - VERA PREVI**

**PORTARIA Nº. 001/2016.**

**DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**SUMULA: COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Diretora do Vera-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe o artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam a disposição dos contribuintes durante o exercício de 2.016 a contar de 05 de Fevereiro do corrente, as contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera, relativo ao exercício de 2.015.

Art. 2º - As contas encontram-se a disposição no departamento de contabilidade do Vera-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera em cumprimento a dispositivos constitucionais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Vera-Previ, aos Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezesseis.**

**Registre-se,**

**Publique-se,**

\_\_\_\_\_  
**Clarice Scheit Calgaro**

**Diretora Executiva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO/2015 - VERA PREVI**



VERA PREVI- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA-MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro/2015

Data de emissão: 05/02/2016

Exercício: 2015

P. Contas: PCASP-MT

| ATIVO   |                 |                    | PASSIVO  |                      |                      |
|---|-----------------|--------------------|--|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO  | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>   |                 |                    | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  |                      |                      |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA   | 13.924.674,62   | 11.708.518,82      | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 17.428,92            | 21.300,69            |
| CREDITOS A CURTO PRAZO  | 269.171,78      | 106.351,92         | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO                                     |                      |                      |
| CLIENTES  |                 |                    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    |                      |                      |
| CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER  | 269.171,78      | 106.351,92         | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                          |                      |                      |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA   |                 |                    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO                       |                      |                      |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES                                    |                 |                    | OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO   |                      | 2.261,83             |
| CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER                                      |                 |                    | OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES  |                      |                      |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                                   |                 |                    | PROVISOES A CURTO PRAZO  |                      |                      |
| (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO                           |                 |                    | DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO  |                      |                      |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                                   |                 |                    |  |                      |                      |
| ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS                          |                 |                    |  |                      |                      |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR  |                 |                    |  |                      |                      |
| CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS |                 |                    |  |                      |                      |
| CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO  |                 |                    |  |                      |                      |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDACAO                  |                 |                    |  |                      |                      |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS                             |                 |                    |  |                      |                      |
| OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                         |                 |                    |  |                      |                      |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO           |                 |                    |  |                      |                      |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO                      |                 |                    |  |                      |                      |
| ESTOQUES  |                 |                    |  |                      |                      |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE                  |                 |                    |  |                      |                      |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>   |                 |                    | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>  |                      |                      |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO  |                 |                    | OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO |                      |                      |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO                                     |                 |                    | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                                     |                      |                      |
| CLIENTES  |                 |                    | FORNECEDORES A LONGO PRAZO   |                      |                      |
| CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER  |                 |                    | OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO   |                      |                      |
| DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA   |                 |                    | PROVISOES A LONGO PRAZO  | 11.606.199,02        | 11.358.581,13        |
| DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES                                    |                 |                    | DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO  |                      |                      |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS                                   |                 |                    | RESULTADO DIFERIDO   |                      |                      |
| (-) AJUSTES DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO                           |                 |                    |  |                      |                      |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS                                       |                 |                    |  |                      |                      |
|   |                 |                    | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>11.623.627,94</b> | <b>11.382.143,65</b> |
|   |                 |                    | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  |                      |                      |

Emissão: 05/02/2016 08:19:47

Página 1



## VERA PREVI- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA-MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro/2015

Data de emissão: 05/02/2016

|  |                      |                      | ESPECIFICAÇÃO                               | EXERCÍCIO            | EXERCÍCIO            |
|--|----------------------|----------------------|---|----------------------|----------------------|
|  |                      |                      |   | ATUAL                | ANTERIOR             |
| CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - UNIAO                            |                      |                      | PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL          |                      |                      |
| CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO                         |                      |                      | ADJANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL |                      |                      |
| CREDITOS A LONGO PRAZO INTER OFSS - MUNICIPIO                        |                      |                      | RESERVAS DE CAPITAL                         |                      |                      |
| DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO                              |                      |                      | AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL            |                      |                      |
| INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO                 |                      |                      | RESERVAS DE LUCROS                          |                      |                      |
| ESTOQUES - CONSOLIDACAO  |                      |                      | DEMAIS RESERVAS                             | 48.800,77            |                      |
| VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE             |                      |                      | RESULTADOS ACUMULADOS                       | 2.526.758,18         | 438.728,33           |
| INVESTIMENTOS  |                      |                      | RESULTADO DO EXERCÍCIO                      | 2.086.073,58         |                      |
| PARTICIPACOES PERMANENTES  |                      |                      | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES          | 438.728,33           | 438.728,33           |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL      |                      |                      | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | 1.956,27             |                      |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO                         |                      |                      | OUTROS RESULTADOS                           |                      |                      |
| PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL      |                      |                      | (-) ACOES / COTAS EM TESOOURARIA            |                      |                      |
| PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO                                       |                      |                      |   |                      |                      |
| INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO                                 |                      |                      |   |                      |                      |
| DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES                                     |                      |                      |   |                      |                      |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO          |                      |                      |   |                      |                      |
| (-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES PERMANENTES        |                      |                      |   |                      |                      |
| (-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO   |                      |                      |   |                      |                      |
| (-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS            |                      |                      |   |                      |                      |
| (-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES |                      |                      |   |                      |                      |
| IMOBILIZADO  | 5.340,49             | 6.001,24             |   |                      |                      |
| BENS MOVEIS  | 13.276,21            | 11.319,94            |   |                      |                      |
| BENS IMOVEIS   |                      |                      |   |                      |                      |
| (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS                   | 7.935,72             | 5.318,70             |   |                      |                      |
| (-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO                      |                      |                      |   |                      |                      |
| INTANGIVEL   |                      |                      |   |                      |                      |
| SOFTWARES  |                      |                      |   |                      |                      |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS                              |                      |                      |   |                      |                      |
| DIREITO DE USO DE IMOVEIS  |                      |                      |   |                      |                      |
| (-) AMORTIZACAO ACUMULADA  |                      |                      |   |                      |                      |
| (-) REDUÇAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL                       |                      |                      |   |                      |                      |
|  |                      |                      | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>          | <b>2.575.558,95</b>  | <b>438.728,33</b>    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>14.199.186,89</b> | <b>11.820.871,98</b> | <b>TOTAL</b>                                | <b>14.199.186,89</b> | <b>11.820.871,98</b> |

|                          |                      |                      |                           |                      |                      |
|--------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>  | <b>14.193.846,40</b> | <b>11.814.870,74</b> | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b> | <b>17.428,92</b>     | <b>23.562,52</b>     |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>  | <b>5.340,49</b>      | <b>6.001,24</b>      | <b>PASSIVO PERMANENTE</b> | <b>11.606.199,02</b> | <b>11.358.581,13</b> |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |                      |                      |                           | <b>2.575.558,95</b>  | <b>438.728,33</b>    |

Emissão: 05/02/2016 08:19:47

Página 2



## VERA PREVI- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA-MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro/2015

Data de emissão: 05/02/2016

**Compensação**

| ESPECIFICAÇÃO   | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO   | EXERCÍCIO        | EXERCÍCIO |
|---|-----------------|--------------------|---|------------------|-----------|
|   |                 |                    |   | ATUAL            | ANTERIOR  |
| <b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>                           |                 |                    | <b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>                           |                  |           |
| EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                 |                 |                    | EXECUCAO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS                     |                  |           |
| EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES |                 |                    | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES |                  |           |
| EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS                                  |                 |                    | EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS                                  | 16.820,00        |           |
| EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                         |                 |                    | EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                         |                  |           |
| <b>TOTAL</b>  |                 |                    | <b>TOTAL</b>  | <b>16.820,00</b> |           |

Clarice Scheit Calgaro  
Diretora ExecutivaMaria Inez Lazaris Ferlin  
Contador CRC MTNilso Jose Vigolo  
Prefeito Municipal

Emissão: 05/02/2016 08:19:47

Página 3

Homologado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016 - SRP N.º 004/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016 - SRP N.º 004/2016

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07h30min (Horário Local), do dia 23 de Fevereiro de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Otawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016 – SRP N.º 004/2016**, do tipo **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: [www.vera.mt.gov.br](http://www.vera.mt.gov.br)

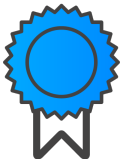
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 13h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 05 de Fevereiro de 2016.

José Guilherme de Amorim

PREGOEIRO

Esse documento foi assinado por

|   |                               |  |
|---|-------------------------------|--|
|  | <b>Signatário</b>             | CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
|   | <b>Data/Hora</b>              | Tue Feb 09 21:30:09 UTC 2016   |
|   | <b>Emissor do Certificado</b> | CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR  |
|   | <b>Número Serial.</b>         | 1170114572883537006  |
|   | <b>Método</b>                 | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)  |